

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 00534/2015-DGAF/GAB/SEMAs DE 14/05/2015**, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 32.895 DE 28/05/2015. REFERENTE AO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE GOZO : 26/06 A 25/07/2015

LEIA-SE:

PERÍODO DE GOZO : 22/06 A 21/07/2015

**Protocolo 839936**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 0733/2015-GAB/SEMAs DE 12 DE JUNHO DE 2015**  
OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIA DE ACOMPANHAMENTO EM EMPREENDIMENTOS COM A FINALIDADE DE COLETRAR SUBSÍDIOS E CONSEQUENTE EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTARÉ/PA E PRAINHA/PA

PERÍODO: 23/06 A 25/06/2015 (02 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57203646/2 - DAGMA SANTOS COSTA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5903089/2 - LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 839568**

**PORTARIA Nº 0708/2015-GAB/SEMAs DE 09 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTO MADEIREIRO; AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: MARABÁ/PA

DESTINO: ELDORADO DOS CARAJÁS E PARAUAPEBAS/PA

PERÍODO: 11/06 A 12/06/2015 (01 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

-55585637/ 1 - WILLIAM DE LEMOS GUIMARAES - (EXTENSIONISTA RURAL I/A)

-5895689/ 1 - MARIA ARLETE MATOS DA COSTA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

-57215079/ 2 - ANAILDE FEITOSA CARVALHO - (TÉCNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

-5914602/ 1 - CLAYTON DO ESPIRITO SANTO PANTOJA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

**Protocolo 839574**

**PORTARIA Nº 0736/2015-GAB/SEMAs DE 12 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO HIDRO METEOROLÓGICA E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: RONDON DO PARÁ/PA

PERÍODO: 29/06 A 03/07/2015 (04 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57234782/1 - ELINEUZA FARIA DA SILVA TRINDADE - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 5888704/1 - RAFAELLA GALVAO MIRANDA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 3254305/1 - RAIMUNDO JORGE RAIOL - (AUXILIAR TECNICO)

- 5914613/1 - ALMIR SOARES BRANDAO JUNIOR - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 839603**

**PORTARIA Nº 739/2015-GAB/SEMAs DE 15 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTOS COM PENDÊNCIAS; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: OURÉM/PA E CAPITÃO POÇO/PA

PERÍODO: 11/ 05 a 12/05/2015 (01 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5136857/ 1 - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NOBRE -

(ENGENHEIRO SANITARISTA)

- 57231509/ 2 - ELIANE ALMEIDA MELÉM - (ENGENHEIRO AGRONOMO)

- 5620430/ 1 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

**Protocolo 839846**

**PORTARIA Nº 0732/2015-GAB/SEMAs DE 12 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA DE POA ÚNICO DE PMFS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTARÉM/PA

PERÍODO: 30/06 a 03/07/2015 (03 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

-57192221/ 2 - IGOR DE OLIVEIRA VITAL - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

-57230164/ 1- RIVALDO COSTA CARDOSO JUNIOR- (ENGENHEIRO FLORESTAL)

ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

**Protocolo 839898**

**PORTARIA Nº 0738/2015-GAB/SEMAs**

BELÉM, 12 DE JUNHO DE 2015

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Processo nº 9827/2015 e Mem. 122737/2015/UNRE3/COGER/DIPLAN CONSIDERANDO: O Decreto nº 734/1992, lei 5.810/1994, Art. 145 a 149 e Orientação Normativa nº01/2008-AGE/PA;

RESOLVE:

I - Alterar período na portaria nº. 488/2015-GAB/SEMA de 04/05/2015, publicada no DOE nº 32879 de 06/05/2015, o período da viagem que seria de 27/04 a 30/04/2015, para o período de 04/05 a 07/05/2015, e a quantidade de diárias de 03 e ½ (três e meia) para 02 (duas).

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT, que através do setor competente, tome a devida providência ao fiel cumprimento do presente Ato.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT./CPF
FRANCISCA ELIANE	TECNICO EM GESTAO DE	5898297/1
AGUIAR BEZERRA	AGROPECUARIA	
LOANA FERNANDA DA SILVA SANTANA	TECNICO EM GESTAO DE	5889906/1
	AGROPECUARIA	
CLAYTON DO ESPIRITO SANTO PANTOJA	MOTORISTA	5914602/1

\*Prazo para entrega de Relatório de Viagem: 05 (cinco) dias após o retorno da viagem

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 839925**

**PORTARIA Nº 0749/2015-GAB/SEMAs DE 15 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: PARTICIPAR DA XXXIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 28/06 A 29/06/2015 (01 e ½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 5136750/2 - RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - (SECRETARIO ADJUNTO)

ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

**Protocolo 839929**

**PORTARIA Nº 0737/2015-GAB/SEMAs DE 12 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA, COMPRA DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PARTE ELÉTRICA NO IMÓVEL ATUAL DA UNIDADE DO MUNICÍPIO CITADO ABAIXO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ALTAMIRA/PA

PERÍODO: 16/06 A 19/06/2015 (03 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57203611/ 2 - MAURICIO ALBUQUERQUE RODRIGUES - (TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA)

- 57214834/ 1 - SANDRO FORO TRINDADE - (ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 839986**

**PORTARIA Nº 0747/2015-GAB/SEMAs DE 15 DE JUNHO DE 2015**

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIA PRÉVIA EM PMFS's, NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ITAITUBA/PA, TRAIRÃO/PA E AVEIRO/PA

PERÍODO: 06/07 A 11/07/2015 (05 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57227622/2 - ADRIANA DO SOCORRO GOMES DE MELO - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5904085/2 - MARLEY LUIS DIAS GOMES - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

**Protocolo 840133**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 73767/CONJUR/2015**

À

EDMILSON FERREIRA DE NEPOMUCENO

End: RUA RODRIGUES DOS SANTOS Nº79, BAIRRO CENTRO

CEP:68775-000 - São Caetano de Odivelas-PA

Pelo presente instrumento, fica EDMILSON FERREIRA DE NEPOMUCENO CPF: 167.668.732-72, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1022/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 3559/2010-GEFLOR, por estar exercendo atividade de comércio de madeira serrada sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a

Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 5456/2011, nos termos que dispõe o art. 47, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/95, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 I; 122 I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 73651/CONJUR/2015**

À

RECICLA PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

End: Rodovia PA 483, km 07, SN

Bairro: TREVÓ DO PETECA

CEP:68.445-000 Barcarena/PA

Pelo presente instrumento, fica RECICLA PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME , CNPJ nº 03.533.925/0001-96, notificado,

de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 491510/2007, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 1270/2007, por estar exercendo atividade de compra e venda de sucatas, em face de exercer a referida atividade sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 112/2008, nos termos que dispõe o art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e o art. 18, § 4º da Resolução CONAMA nº 237/97, praticando as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 15.002 UPF's, cujo recolhimento

deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II e 132, VI, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5